

PROJETO DE LEI Nº 149/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima trigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

04		SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002		DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE E ORÇAMENTÁRIO			
04.002.04.123.0003.2.109		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Financeiro, Contabilidade e Orçamento			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
3510	Und	-	2.610.281,33	20.000,00	2.625.281,33

05		SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.301.0003.1.027		Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
3503	Und	1	898.839,46	268.695,51	1.167.534,97

05		SECRETARIA DE SAÚDE			
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.0030.1.028		Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
31342	Und	362,30 m2	176.000,00	65.000,00	241.000,00

05		SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.301.0003.2.082		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Saúde			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual

3303	Und	-	730.529,24	174.000,00	904.529,24
------	-----	---	------------	------------	------------

05	SECRETARIA DE SAÚDE				
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
05.004.10.301.0030.2.083	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
1000 1303 31051 3495 31989	Und	-	11.017.185,91	556.612,73 466.710,52 84.476,73 400.000,00 30.000,00	12.554.985,89

05	SECRETARIA DE SAÚDE				
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
05.004.10.301.0031.2.085	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
31989	Und	-	2.446.662,58	50.000,00	2.496.662,58

05	SECRETARIA DE SAÚDE				
05.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
05.003.10.304.0033.2.087	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
31051 3510	Und	-	1.858.781,82	78.607,72 144.451,91	2.081.841,45

05	SECRETARIA DE SAÚDE				
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
05.002.10.302.0032.2.089	Manter e Desenvolver Ações da Divisão do SAMU				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual

3303	Und	-	945.819,44	149.000,00	1.094.819,44
------	-----	---	------------	------------	--------------

05		SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.301.0030.2.092		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
3303 31989	Und	-	3.079.583,66	171.000,00 20.000,00	3.270.583,66

06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
06.003.08.243.0008.6.004		Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
1000	Und	-	397.840,65	20.000,00	417.840,65

06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
06.003.08.243.0011.6.005		Manter e Desenvolver Ações do Conselho Tutelar			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
1000	Und	-	498.773,21	23.000,00	521.773,21

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.12.122.0003.2.067		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual

1000 1103	Und	-	2.191.740,85	362.779,90 36.518,66	2.591.039,41
--------------	-----	---	--------------	-------------------------	--------------

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
07.002.12.361.0021.2.068	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
1201 1101 3103	Und	-	14.634.725,71	439.783,22 850.000,00 350.000,00	16.274.508,93

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
07.002.12.365.0023.2.072	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
1201 1101 3103	Und	-	10.171.413,66	408.839,91 200.000,00 91.000,00	10.871.253,57

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
07.002.12.361.0024.2.075	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
3103 31127	Und	-	3.934.337,01	100.000,00 88.275,59	4.122.612,60

10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
10.002.18.122.0003.2.053	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Meio Amb. e Rec. Hídricos				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual

3000	Und	-	1.000.620,88	30.000,00	1.030.620,88
------	-----	---	--------------	-----------	--------------

12	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
12.002.27.811.0020.2.061	Manter e Desenvolver Ações de Participações em Competições - Esporte de Rendimento				
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
3000	Und	-	462.256,44	100.000,00	562.256,44

TOTAL DA AMPLIAÇÃO: R\$ 5.778.752,40

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER,			
06.002.08.122.0003.2.019		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social, da Mulher,			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
1000	Und	-	616.742,18	43.000,00	573.742,18

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 43.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 149/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima trigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretarias diversas

- A presente suplementação tem por finalidade o ajuste das dotações orçamentárias referentes às despesas com folha de pagamento, visando garantir a adequada execução orçamentária e financeira das obrigações trabalhistas. Ressalta-se que se trata de um remanejamento por anulação, não implicando em aumento ou redução do valor total do orçamento aprovado, mas apenas na readequação entre rubricas, conforme a necessidade de execução das despesas com pessoal. Tal medida é necessária para assegurar o equilíbrio contábil e o correto empenho das despesas no âmbito da administração pública.

(Processo nº 49975/2025) - A suplementação de dotação orçamentária será destinada à execução do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos Municipal. Os recursos viabilizarão o atendimento de clínicas veterinárias contratadas para a realização de procedimentos de esterilização animal, bem como para cobrir despesas com atendimentos de urgência e emergência decorrentes de acidentes em geral. A medida é fundamental para o controle populacional responsável, a promoção da saúde pública e o bem-estar animal no município.

Secretaria de Educação e Cultura

(Processo nº 50929/2025) - Conforme diretrizes do FUNDEPAR para o exercício de 2025, justifica-se o acréscimo orçamentário por suplementação, decorrente de excesso de arrecadação, para cobrir despesas com passagens e locomoções. O recurso é necessário para atender às demandas operacionais da Divisão de Transporte Escolar, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados aos alunos da rede pública.

Secretaria de Saúde

(Processo nº 49777/2025) - Justifica-se a inserção de recursos recebidos do Governo Federal, por meio da Emenda nº 20380010, destinados à manutenção de ações voltadas ao atendimento da pessoa idosa e de crianças. Os valores serão aplicados no fortalecimento dos serviços da Atenção Básica, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência à população-alvo.

(Processo nº 49777/2025) - A suplementação de recursos provenientes de superávit da fonte de repasses do Governo Estadual, por meio da SESA, será destinada à aquisição de equipamentos, incluindo os rendimentos financeiros vinculados. Os valores abrangem recursos de resoluções estaduais nº 860/2022, 1431/2023,

1089/2021 e 1005/2021, garantindo a aplicação integral e eficiente dos repasses para o fortalecimento das ações e serviços de saúde no município.

(Processo nº 49777/2025) - A suplementação de recursos provenientes de repasse do Governo Estadual, por meio da SESA, refere-se à primeira parcela destinada à obra da UBS Vila Nova, conforme Resolução nº 765/2022. O projeto prevê a construção de 362,30 m² de área, visando ampliar e qualificar a infraestrutura da rede municipal de saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população.

Secretaria de Esportes e Lazer

(Processo nº 50916/2025) - OF. Nº 033/2025-SMEL -A suplementação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente do superávit será destinada às despesas com Passagens e Despesas com Locomoção, no projeto 2061. O recurso será utilizado para custear o deslocamento de atletas em competições regionais, atendendo às demandas da Secretaria. Tal medida é essencial para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades esportivas no município, promovendo a participação em eventos que fortalecem o desempenho, a integração e a representatividade local.

Secretaria de Finanças

(Processo nº 51711/2025) - A suplementação de dotação orçamentária permanente será destinada à aquisição de computadores para o Departamento Financeiro, Contabilidade e Orçamento, visando a modernização do parque tecnológico. A substituição dos equipamentos defasados garantirá maior agilidade, segurança e eficiência nas rotinas administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a otimização da gestão financeira e contábil do município.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

- (Processo nº 51583/2025) - Justifica-se a suplementação orçamentária para cobrir despesas com material de consumo da Casa Lar, devido à insuficiência de dotação para os próximos meses. Além disso, os recursos atenderão à necessidade de aquisição de computadores (material permanente) para o Conselho Tutelar, visando melhores condições de trabalho e atendimento.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 20 de agosto de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito